



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.403, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.**

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 187.440.581-3, a servidora deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Maria Onofra Prudenciano Dias, NIT 1233863272-0.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 29-11-2018, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora, fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de janeiro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal